



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Proposta de Emenda nº 8/2024 à Lei Orgânica Municipal Dispõe sobre alteração do § 9º do art. 164 da Lei Orgânica do Município de Platina, e dá outras providências.

Os Vereadores da Câmara Municipal de Platina, em conformidade com o art. 189, I do Regimento Interno desta Casa, PROPÕEM a seguinte PROPOSTA DE EMENDA:

Art. 1º O § 9º do art. 164 da Lei Orgânica Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 164 (...)

(...)

~~§ 9º É obrigatório a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere § 7º deste artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois por centos), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.~~

Art. 164 (...)

(...)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

programações a que se refere § 7º deste artigo, em montante correspondente a 2,0% (dois por centos), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme os critérios para a execução equitativa da programação definidos na Lei Complementar prevista no § 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

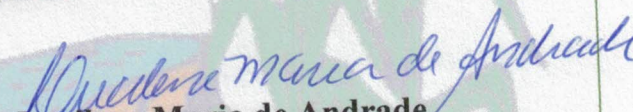
Art. 2º. Esta Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 4 de junho de 2024.

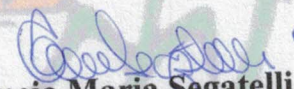
Alexandre Roberto Nogueira


Claudimir Ladeira de Oliveira


Lucilene Maria de Andrade

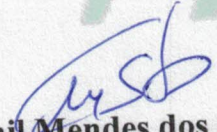

Evandro Ferreira de Lima


Erivaldo Aparecido de Figueiredo


Edmeia Maria Segatelli


Magno Edson da Silva


Gilberto Ferreira de Lima


Clenil Mendes dos Santos

Vereadores Proponentes



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

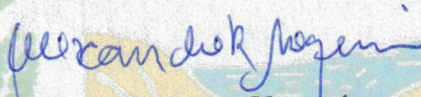
JUSTIFICATIVA

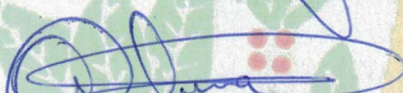
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

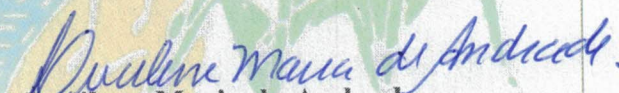
Apresentamos Proposta de Emenda nº 8/2024 à Lei Orgânica Municipal, uma vez que o artigo 166 da Constituição Federal, sofreu alterações em sua redação, consagrando o percentual de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida, destinados às Emendas Impositivas ao Projeto de Lei Orçamentária.

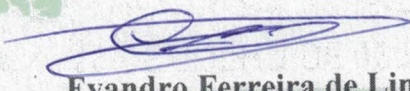
É necessário proceder as alterações, uma vez que em nossa Lei Orgânica, consta o percentual de 1,2%.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 4 de junho de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira


Claudimir Ladeira de Oliveira


Lucilene Maria de Andrade

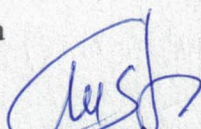

Evandro Ferreira de Lima


Erivaldo Aparecido de Figueiredo


Edmeia Maria Segatelli


Magno Edson da Silva


Gilberto Ferreira de Lima


Clenil Mendes dos Santos

Vereadores Proponentes